

DECRETO Nº 12/2022

Declara situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, as áreas do Município de Natuba afetadas por Enxurradas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATUBA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** as precipitações pluviométricas ocorridas nesse mês de maio, até o momento, chegando a 350,8 mm (trezentos e cinquenta vírgula oito milímetros) e na madrugada do dia 27 para 28 de maio em 169,6 mm (cento e sessenta e nove vírgula seis milímetros) de chuva intensa.

**Considerando** que o Riacho de Natuba transbordou provocando a queda de muros de arrimo, deslizamento de encostas, danificando também pontes e passagens molhadas colocando os moradores da cidade e zona rural em risco;

**Considerando** o comprometimento da produção agrícola causado pelo excesso das chuvas e erosões e ainda pela dificuldade para o escoamento da produção, e deslocamento de pessoas através de estradas e terraplanagem que ficaram total ou parcialmente intransitáveis.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada "Situação de Emergência pelas fortes chuvas" no âmbito territorial do Município de Natuba-PB em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado pela grande quantidade de chuvas em nosso Município.

**Art. 2º.** Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras, serviços e compras que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pelas chuvas, desde que observado os procedimentos descritos na legislação administrativa aplicável à dispensa de licitação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Natuba - PB, 28 de Maio de 2022.

  
JOSE LINS DA SILVA FILHO  
Prefeito Constitucional